



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 27 de Junho de 2002 - Nº 1711 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO FERRAÇO PEDE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO DE DST/AIDS

O Prefeito Theodorico Ferração solicitou à Coordenação Nacional de DST/AIDS, em Brasília, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 325/200, entre o Ministério da Saúde/ PMCI, até dia 31 de dezembro de 2002.

Os recursos são destinados à redução, incidência e transmissão do HIV e da infecção das DST e também à expansão, aperfeiçoamento de diagnóstico, tratamento e assistência de pessoas com o HIV, AIDS e DST.

Na oportunidade, o Chefe do Executivo Municipal justifica a solicitação, salientando as dificuldades no processo de aquisição de alguns materiais, equipamentos e serviços, visto que o convênio atende a normas internacionais, o que dificulta ainda mais a execução do Plano de Trabalho.

PREFEITURA APRESENTA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO PARA O ROTARY

A Secretaria Municipal de Obras e a Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura de Cachoeiro apresentaram ontem (26/06), às 19 horas, para os membros do Rotary Club, o Projeto de “Revitalização da Cidade”. O encontro foi na Churrascaria “Rio Grande”.

SAÚDE REÚNE COMITÊ PARA AVALIAR TRABALHO DE COMBATE AO “AEDES”

O Presidente do Comitê Municipal de Combate ao Dengue Jathir Moreira e a Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo se reunirão hoje (27/06), às 09 horas, para, em conjunto com os demais membros, fazerem uma avaliação do trabalho de combate ao mosquito transmissor da doença e discutir a organização de um Mutirão contra o Dengue, que será realizado no dia 05 de julho.

Segundo Jathir, a Prefeitura vai começar a fazer um trabalho preventivo de combate ao “Aedes”, em todos os bairros onde há a infestação do mosquito, com índice acima de 1%. Essa etapa vai contar, também, com a participação do Projeto “ABC – Dengue”, desenvolvido pela Secretaria de Educação, por meio do qual serão envolvidas todas as unidades escolares da rede municipal, e será solicitado aos alunos que respondam um formulário, junto com os pais, fazendo uma auto-avaliação das atitudes de combate ao “Aedes”, na sua

residência. A reunião acontecerá no salão de reunião do Gabinete do Prefeito, no edifício da Câmara.

Cachoeiro viveu uma epidemia da doença com 10.518 casos, até dia 25 de junho, de pessoas suspeitas de estarem contaminadas com o Dengue, e houve 08 casos confirmados de dengue hemorrágico. Portanto, a Prefeitura já está trabalhando no sentido de impedir o avanço de uma outra epidemia no município.

ONTEM HOVE RASTACLONE E MANIMAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro e a Associação Capixaba de Expositores e Produtores do Espírito Santo-ACEPES – abriram ontem, às 20 horas, a “56a Exposição Agropecuária” de Cachoeiro de Itapemirim, no Parque “Carlos Caiado Barbosa”. Depois da solenidade de abertura, a noite ficou por conta dos shows das bandas Rastacclone e Manimal e de um baile popular. Todos os eventos da Exposição são abertos ao público.

PREFEITURA LANÇA PROJETO “CLICAR” AMANHÃ NO CENCIARTE

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia, lançará amanhã, dia 28, às 17h00, o Projeto “Clicar”, nas instalações físicas do Cenciarte, à Praça Jerônimo Monteiro, centro da cidade.

O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Almir Forte explicou que o Projeto “Clicar” vai funcionar em três salas, contendo 45 computadores, que estarão disponíveis para alunos e professores de escolas públicas municipais, e também para o público em geral.

Segundo Almir, os computadores adquiridos em convênio da Prefeitura de Cachoeiro, através do Centro de Ciências, Artes e Tecnologia e Ministério da Cultura, serão utilizados em três atividades básicas: curso de informática, salas de pesquisa, conferências e e-mails.

Para Forte, o maior objetivo do projeto é possibilitar a integração da comunidade, com a tecnologia e a informação em geral. A utilização dos terminais será aberta ao público.

E ainda, de acordo com a sua avaliação, a educação e o mercado de trabalho serão os dois segmentos mais beneficiados, visto que os alunos tornarão as suas atividades mais agradáveis, produtivas e diversificadas, com a utilização de computadores integrados aos mais importantes museus e bibliotecas digitais do Brasil, e até do mundo. E ainda terão a chance de estarem se capacitando profissionalmente, através dos cursos básicos, que estarão oferecendo.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos..... (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

O Secretário disse, ainda, que a sala onde funcionará a biblioteca digital terá o nome do comunista João Amazonas, que teve a sua vida dedicada à defesa do Brasil e dos brasileiros. Por outro lado, a sala de comunicação virtual homenageará Idalécio Caroni, um grande empreendedor cachoeirense que viveu empenhado em levar a informação e a cultura a Cachoeiro de Itapemirim.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

1) Curso Básico de Informática:

O curso básico de informática será gratuito e destinado aos alunos a partir da 5ª série do ensino fundamental.

No curso, serão ministradas aulas de Windows, MSword (Editor de Textos), Excell (planilha eletrônica) e Internet, com carga horária aproximada de 30 h/aula.

O curso terá uma turma composta por 20 alunos.

As aulas serão de 75 minutos, para as turmas que se reunirão 02 vezes por semana (2ª/4ª ou 3ª/5ª);

As aulas serão de 105 minutos, para as turmas que se reunirão 01 vez por semana (6ª ou sábado);

As aulas serão de 120 minutos, para as turmas que se reunirão à noite (2ª/4ª, 3ª/5ª ou 6ª).

Horários das aulas :

Manhã (2ª a 5ª) : 08:00 às 09:15
09:30 às 10:45

11:00 às 12:15

Tarde (2ª a 5ª) : 12:30 às 13:45

14:00 às 15:15

15:30 às 16:45

17:00 às 18:15

Noite (2ª a 5ª) : 18:30 às 19:45

20:00 às 22:00

6ª : 08:00 às 09:45

: 10:00 às 11:45

: 13:00 às 14:45

: 15:00 às 16:45

: 18:30 às 20:30

Sábado : 08:00 às 09:45

: 10:00 às 11:45

: 13:00 às 14:45

: 15:00 às 16:45

Com esses horários, estimam-se cerca de 540 vagas para o público, ou melhor, estarão sendo capacitadas, a cada três meses, 540 pessoas, para o mercado de trabalho, o que resulta em 1.620 pessoas, atendidas pelo projeto, por ano.

2) Sala de Pesquisas:

A sala de pesquisas contará com 20 computadores conectados à Internet, onde os alunos das escolas públicas poderão consultar vários sites de pesquisas culturais, ou afins.

A amplitude da Internet leva, ao aluno, um leque infindável de informações, desde jornais e revistas eletrônicas até museus e bibliotecas virtuais, que servirão de auxílio às pesquisas escolares.

A sala de pesquisas contará com um monitor, que ajudará o aluno a fazer suas pesquisas.

As escolas deverão entrar em contato com a Semtec, para agendar o horário de uso da sala de pesquisas.

O tempo limite de cada horário agendado será de 01 hora.

Havendo horários vagos, o tempo limite poderá ser excedido;

A sala comportará, no máximo, 40 alunos, por horário agendado.

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00; 14:00 às 18:00

Espera-se atender, com todos os horários reservados, um número de cerca de 1.600 alunos por semana, totalizando 6.400 alunos por mês.

Sala de Conferências e E-mails:

Haverá, também, uma sala com 5 computadores conectados à Internet, com servidores de e-mails e outros softwares de comunicação, como (ICQ, MirC, IRC, ChatRooms, etc...), destinados ao uso público.

Com esses softwares, o público poderá participar das salas de conferências, listas de discussões, além de enviar e receber e-mails, para qualquer lugar do mundo. Assim, o usuário poderá entrar em contato com universidades, empresas, amigos, parentes, entre outros.

O uso da sala estará vinculado ao pagamento de uma pequena taxa, pelo período de 01 hora. A taxa será revertida em favor do Cenciarte, para a manutenção do mesmo ou conforme aplicação, segundo decisão da diretoria.

Na sala, haverá um monitor para auxiliar o usuário a conseguir o desejado.

Horário de Funcionamento: segunda a sexta - 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Espera-se atender um número de 200 usuários por semana, totalizando 800 usuários por mês.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5340

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA JUVENTUDE CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Município de Cachoeiro de Itapemirim o **Dia da Juventude Cachoeirense**, a realizar-se anualmente no último sábado do mês de outubro.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal, através da SEMCAJ – Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, juntamente com os movimentos juvenis, organizar e coordenar os eventos de âmbito Municipal.

Parágrafo Único – Os eventos serão desvinculados de todo e qualquer credo religioso e partidário, voltados ao lazer e conscientização.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.876

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **SANDRA BARBOSA LESQUEVES DE MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Industrial, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 01 de junho de 2002 até 28 de fevereiro de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.782, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.882-A

REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos §§ 1º e 2º do Art. 4º e no Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.322, de 14 de maio de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem caráter paritário, sendo 50% de representação do poder público e 50% da sociedade organizada.

Parágrafo único – Cada segmento representado indicará uma representante titular e uma suplente para compor o Conselho.

Art. 2º - A sociedade civil organizada fica representada por seis integrantes, quais sejam:

- I** – União Cachoeirense de Mulheres
- II** - Organização dos Trabalhadores Rurais
- III** - Grupos organizados da Terceira Idade
- IV** - União Cachoeirense de Negros
- V** – Grupo: Solidários pela Vida
- VI** - Central Única dos Trabalhadores – CUT –

ES.

Art. 3º - O Poder Público fica representado por seis integrantes quais sejam:

- I** - Secretaria Municipal de Ação Social
- II** - Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude
- III** - Secretaria Municipal de Educação
- IV** – Secretaria Municipal do Trabalho e da Habitação
- V** – Secretaria Municipal de Saúde
- VI** – Delegacia de Defesa da Mulher

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.900

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 329/2002, de 12.06.2002, Seq. nº 2-3081/2002, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 13.752, de 15.03.2002, referente à designação temporária de **LÚCIA FLÁVIA BASTOS PRÚCULI**, a partir de 03 de junho de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.901

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que consta no Memorando nº 158/2002, de 10.06.2002, Seq. nº 2-2962/2002, da SEMTRA, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº 13.743, de 05.03.2002, referente a **JAURIO PEREIRA DE MELLO JÚNIOR**, até 28 de fevereiro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.902

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 4-3091/2002, resolve

Retificar o Decreto nº 7401, de 26 de janeiro de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra “a” da Constituição Federal/88 e do Artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 2.886, de 10.11.88 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar com proventos integrais acrescidos das vantagens permanentes que estiver percebendo, o servidor municipal **PRASÍDIO MARQUES CRESPO**, Operador de Máquinas, Nível 16 – Padrão B, lotado na SEMUVOI, fixando-lhe o provento de aposentadoria em NCz\$ 3.951,18 (Três mil, novecentos e cinquenta e um cruzados novos e dezoito centavos), a partir do dia 02 de janeiro de 1990”.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.904

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 338/2002, de 17.06.2002, Seq. nº 2-3122/2002, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 13.887, de 13.06.2002, referente à designação temporária de **CÉLIA REGINA SILVA** para o cargo de PEI-B II, a partir de 17 de junho de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.905

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 180/2002, da SEME, Seq. 3-2913/2002, resolve

Nomear **LENY VIANA SECHIN**, Professor PEF-A IV V B 10 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Turno da EM “Anacleto Ramos” – 1ª Categoria, a partir de 23 de maio de 2002, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.906

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 156/2002, de 14.05.2002, Seq. nº 3-2425/2002, da SEME, resolve

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, Professor PEF-A V VI A 11 D, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2002, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.858, de 02.01.2001, referente a **FÁTIMA SILVEIRA LEONARDO**.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.915

HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE N° 1 AO DESEMBARGADOR DR. AMIM ABIGUENEM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 5.244, de 25 de setembro de 2001 e, considerando a eleição realizada pela Comissão Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1 – criada pelo Decreto nº 13.852, de 13 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o título de CACHOEIRENSE AUSENTE N° 1, ano de 2002, ao Desembargador Dr. AMIM ABIGUENEM, cujas homenagens serão prestadas nos festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de 27 a 29 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2002

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal